



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, inscrita no CNPJ Nº 01.776.672/0001-56, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves- ES, CEP: 29.240-000, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **CHARLES GAIGHER**, portador do CPF Nº [REDAZIDO] e Registro Geral Nº [REDAZIDO] expedido [REDAZIDO], por SSP-SC, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº [REDAZIDO] e Registro Geral [REDAZIDO] ES, emitido [REDAZIDO], por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2024, assinado em 05/04/2024, com resumo disponibilizado no D.J. de 18/04/2024, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000028-40.2020.8.08.0003 e das cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2024:

1.1.1 - A inclusão da cessão da estagiária a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE ALFREDO CHAVES
Skarlat Aparecida dos Santos Bassetto	[REDAZIDO]	Gabinete da Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 05/04/2025, quando encerrará o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2024, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 02/2024, ora datado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória-ES, (datado e assinado eletronicamente).

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 18/06/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES GAIGHER**, Usuário Externo, em 18/06/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2107265** e o código CRC **760B9710**.